



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000029

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2025.
- PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000029 Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025 Ano 1

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Câmara Municipal de Teolândia - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIESTRE JANEIRO - ABRIL - 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													Em Reais
	DESPESA COM PESSOAL													
	LIQUIDADAS													
	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.260,00	122.340,00	131.473,34	127.708,33	123.515,00	121.865,00	120.100,67	236.145,33	116.975,00	137.442,75	146.176,68	130.286,00	1.634.288,30	0,00
Pessoal Ativo	120.260,00	122.340,00	131.473,34	127.708,33	123.515,00	121.865,00	120.100,67	236.145,33	116.975,00	137.442,75	146.176,68	130.286,00	1.634.288,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.260,00	122.340,00	131.473,34	127.708,33	123.515,00	121.865,00	120.100,67	236.145,33	116.975,00	137.442,75	146.176,68	130.286,00	1.603.190,67	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.206,75	15.890,68	0,00	31.097,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 16 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agências Constituintes de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao preço atacadista do medicamento, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ADCT, art. 36, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.260,00	122.340,00	131.473,34	127.708,33	123.515,00	121.865,00	120.100,67	236.145,33	116.975,00	137.442,75	146.176,68	130.286,00	1.634.288,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º da CF) (V)														
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)														
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%														
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior

continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CORNÉLIO MENEZES DE SOUZA
Tesorreiro
CPF: 174.292.695-91

RICARDO GOMES DE ASSUNÇÃO
Contador
CPF: 00192911597

CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 007.455.365-81



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000029

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2025 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	108.194.731,83	111.751.638,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	4.230.737,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	108.194.731,83	107.520.901,93	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.802.841,00	24.585.360,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 20,58%	21.422.556,90	22.126.824,51	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 007.455.365-81

RICARDO GOMES DE ASSUNÇÃO
Contador
CPF: 00192911597

CORNÉLIO MENEZES DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 174.292.695-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000029

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2025 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.751.638,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.230.737,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.520.901,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.203.344,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.483.009,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.526.463,14	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Notas: * Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

CRISTIANO PAIXAO DOS SANTOS DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 007.455.365-81

RICARDO GOMES DE ASSUNÇÃO
Contador
CPF: 00192911597

CORNELIO MENEZES DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 174.292.695-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000029

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		0,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.634.288,30	1,52
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6,00%		0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70%		0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		24.585.360,565	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		17.880.262,229	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.230.737,00	3,786
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.822.614,725	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Câmara Municipal de Teolândia

CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 007.455.365-81

RICARDO GOMES DE ASSUNÇÃO
Contador
CPF: 00192911597

CORNÉLIO MENEZES DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 174.292.695-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000029

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 1

Outros



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CNPJ 02.795.189/0001-81

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA – BA

PAUTA – 27.05.2025

PRESIDENTE: CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS

VICE-PRESIDENTE: FÁBIO MELLO DE ANDRADE

1º SECRETÁRIO: CORNÉLIO MENEZES DE SOUZA

2ª SECRETÁRIA: EDINALVA DOS SANTOS SILVA

MATÉRIAS PARA EXPEDIENTE DO DIA:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 22 DE MAIO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº 001/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O USO DOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, COM VISTAS A REGULAMENTAR, MONITORAR E REDUZIR O USO NO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICAÇÃO 052/2025 – Autoria da Vereadora Edinalva dos Santos Silva.

INDICAÇÃO 053/2025 - Autoria do vereador Antônio Alves Guimarães Neto.

MATÉRIAS PARA ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI 010, DE 11 DE ABRIL DE 2025. - “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS

Presidente

Rua Bernardino Souza, nº110- Centro. Teolândia- Bahia.